Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias.

O Dr. Benedito Therizio de Carvalho Netto, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º - Ficam anuladas, na importância de Cr$ 5.650.000,00 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO
3.000 - Despesas Correntes
3.100 - Despesas de Custeio
3.113.11.093 - Remuneração de Serviços Pessoais 75.000,00
4.000 - Despesas de Capital
4.100 - Investimentos
4.120 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.000 - Despesas Correntes
3.100 - Despesas de Custeio
3.113.11.093 - Remuneração de Serviços Pessoais 60.000,00
Despesas de Capital
4.100 - Investimentos
4.141.01.69 - Const. e Aumento cap. Empr. Ind. e Agrícola 50.000,00

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.9.0 - Despesas de Exercícios Anteriores - 034 490.000,00

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna

3.2.6.1/035 - Juros da Dívida Contratada 40.000,00

3.2.6.5/036 - Encargos de Outras Dívidas 20.000,00

3.2.6.9/037 - Correção Monetária s/Oper. p/Ant. da Receita 40.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Transferências de Capital

4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna

4.3.5.1/044 - Eventuais 140.000,00

9.9.0.0 - RESERVA

9.9.9.0 - Reserva de Contingência

9.9.9.9/045 - Fundo de Reserva Orçamentária 1.600.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0/049 - Remuneração de Serviços Pessoais 59.000,00

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.3.1/067 - Transfer. a Fucabem 59.000,00

3.2.3.1/068 - Outras contribuições Eventuais 50.000,00

3.2.5.0 - Transferências à Pessoas

3.2.5.4/071 - Apoio Financeiro à Estudantes 100.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

60.000,00

SETOR DE SAÚDE PÚBLICA - DIVISÃO DE SAÚDE

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.076 - Material de Consumo 99.500,00

3.1.3.1.077 - Remuneração de Serviços Pessoais 50.000,00

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.3.0 - Transferências à Instituições Privadas

3.2.3.1.093 - Outras Contribuições 62.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0.086 - Equipamentos e Material Permanente 50,000.00

DIVISÃO DE SANEAMENTO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.2.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.088 - Material de Consumo 78.000,00

3.1.3.1.089 - Remuneração de serviços Pessoais 50.000.00

3.1.3.2.090 - Outros Serviços e Encargos 50.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0.091 - Obras e Instalações 145.000,00

4.1.2.0.092 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

SETOR DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.094 - Material de Consumo 89.000,00

3.1.3.1.095 - Remuneração de Serviços Pessoais 50.000.00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0/098 - Obras e Instalações 100.000,00
4.1.2.0/099 - Equipamentos e Material Permanente 60.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.1/102 - Remuneração de Serviços Pessoais 360.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.2.0.0 - Inversões Financeiras
4.2.1.0/106 - Aquisição de Imóveis 500.000,00

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.1/109 - Remuneração de Serviços Pessoais 200.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0/112 - Equipamentos e Material Permanente 202.000,00
4.2.0.0 - Inversões Financeiras
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis 403.500,00
Total 5.650.000,00

Art. 2º - Ficam suplementadas, na importância e à conta dos recursos constantes no artigo anterior as dotações do orçamento vigente, como segue.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.2.1.10 - Outros Serviços e Encargos 500.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0.111 - Obras e Instalações 500.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.2.1.050 - Outros Serviços e Encargos 100.000,00

SETOR DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1.094 - Pessoal Civil 250.000,00

Total 5.650.000,00

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cavalinhas, 23 de novembro de 1981.

Dr. Benedito Thereizio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 23 de novembro de 1981.

Bel. José Baptista Furtado
Coordenador Administrativo